



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, DE 27 DE JULHO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.934, DE 24 DE JULHO 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 255.000,00 (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 255.000,00 (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	255.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	255.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº14.935, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 380.000,00 (*Trezentos e oitenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o R\$ 380.000,00 (*Trezentos e oitenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 688	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	380.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	380.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.936, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 510.184,32 (*Quinhentos e dez mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o R\$ 510.184,32 (*Quinhentos e dez mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	510.184,32
Total Geral	R\$	510.184,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	510.184,32
Total Geral	R\$	510.184,32

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.937, DE 24 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 677.622,12 (*Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 677.622,12 (*Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 54	R\$	25.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.500.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 790	R\$	50.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria - Transparência e Controle Interno		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 847	R\$	225.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 885	R\$	180.542,12
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 876	R\$	57.080,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1021	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	677.622,12

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.1004 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 69	R\$	25.000,000
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
11.334.2303.2016 - Incentivo ao Primeiro Emprego e a Negócios Inovadores e Tecnológicos		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições 742	R\$	50.000,00
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil -762	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 76	R\$	100.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 104	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria - Infraestrutura		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 829	R\$	100.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	80.542,12
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 303	R\$	10.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria - Transparência e Controle Interno		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 843	R\$	4.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal De Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1013	R\$	197.080,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 984	R\$	50.000,00
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1006	R\$	21.000,00
Total Geral	R\$	677.622,12

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.488, DE 24 DE JULHO 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 255.000,00 (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 255.000,00 (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	255.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	255.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº13.489, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 380.000,00 (*Trezentos e oitenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o R\$ 380.000,00 (*Trezentos e oitenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 688	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	380.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	380.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.490, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 510.184,32 (*Quinhentos e dez mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o R\$ 510.184,32 (*Quinhentos e dez mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	510.184,32
Total Geral	R\$	510.184,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R\$	510.184,32
Total Geral	R\$	510.184,32

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.491, DE 24 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 677.622,12 (*Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 677.622,12 (*Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 54	R\$	25.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.500.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 790	R\$	50.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria - Transparência e Controle Interno		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 847	R\$	225.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 885	R\$	180.542,12
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 876	R\$	57.080,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1021	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	677.622,12

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.1004 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 69	R\$	25.000,000
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
11.334.2303.2016 - Incentivo ao Primeiro Emprego e a Negócios Inovadores e Tecnológicos		
3.3.50.41 - 1.500.00000000 - Contribuições 742	R\$	50.000,00
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas		
3.3.90.14 - 1.501.00000000 - Diárias - Civil -762	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.00000000 - Obras e Instalações - 76	R\$	100.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45 - 1.501.00000000 - Subvenções Econômicas - 104	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria - Infraestrutura		
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 829	R\$	100.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.00000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	80.542,12
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 303	R\$	10.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria - Transparência e Controle Interno		
3.3.90.33 - 1.501.00000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 843	R\$	4.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal De Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.39 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1013	R\$	197.080,00
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 984	R\$	50.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1006	R\$	21.000,00
Total Geral	R\$	677.622,12

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.492, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o atendimento agendado, presencial e virtual, no âmbito da Secretaria Adjunta de Receita Municipal, institui fluxo de atendimento para profissionais credenciados e pessoas jurídicas enquadradas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 79, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e simplificar a prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Adjunta de Receita Municipal, mediante a adoção de soluções que ampliem a eficiência, a celeridade e a acessibilidade do atendimento;

CONSIDERANDO as diretrizes de transformação digital, racionalização de procedimentos e redução de deslocamentos, filas e tempos de espera dos usuários;

CONSIDERANDO que a diferenciação de atendimento ora instituída se destina à racionalização dos fluxos de trabalho e à qualificação técnica dos serviços, sem constituir privilégio ou restringir o acesso dos demais usuários aos canais regulares de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação prévia do novo regime de atendimento e tempo hábil para a realização de ações de comunicação institucional e adequação dos procedimentos operacionais necessários à sua implementação,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto disciplina o atendimento agendado, presencial e virtual, no âmbito da Secretaria Adjunta de Receita Municipal, e institui o fluxo de Atendimento Segregado de que trata o Capítulo V.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – **Interessado**: pessoa física ou jurídica titular da demanda objeto do atendimento;

II – **Representante**: pessoa física legalmente habilitada a atuar em nome do interessado;

III – **Agendamento**: reserva prévia de data e horário para atendimento presencial ou virtual;

IV – **Atendimento virtual**: atendimento prestado por videochamada ou outro canal eletrônico institucional;

V – **Profissional credenciado**: contador ou advogado regularmente inscrito no respectivo conselho profissional e credenciado perante a Secretaria Adjunta de Receita Municipal;

VI – **Pessoa jurídica enquadrada**: pessoa jurídica inscrita no cadastro municipal que preencha os critérios objetivos de enquadramento estabelecidos nos termos deste Decreto;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

VII – **Atendimento segregado:** fluxo de atendimento agendado destinado aos profissionais credenciados e às pessoas jurídicas enquadradas;

VIII – **Delegação de acesso digital:** autorização eletrônica outorgada pelo interessado para que profissional credenciado atue em seu nome nos canais digitais disponibilizados pelo Município.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO**

Art. 3º O atendimento observará as seguintes diretrizes:

I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia;

II – Presunção de boa-fé do usuário;

III – igualdade de tratamento, ressalvadas as prioridades previstas em lei e os fluxos organizacionais estabelecidos com fundamento em critérios objetivos;

IV – Proteção do sigilo fiscal, dos dados pessoais e da segurança da informação;

V – Simplificação de procedimentos e redução de exigências desnecessárias;

VI – padronização e racionalização dos fluxos de trabalho; e

VII – utilização preferencial de meios digitais, sem prejuízo da assistência aos usuários que apresentem dificuldade de acesso ou utilização desses meios.

Art. 4º O atendimento será prestado nos dias, horários, locais e canais compatíveis com a natureza dos serviços e com a capacidade operacional das unidades.

Parágrafo único. As informações relativas ao atendimento serão amplamente divulgadas no portal oficial do Município e nos demais canais institucionais de comunicação.

**CAPÍTULO III
DO AGENDAMENTO**

Art. 5º O agendamento prévio será adotado para os serviços que, em razão de sua natureza, complexidade ou duração estimada, demandem reserva prévia, observada a capacidade operacional da unidade.

§ 1º O agendamento será realizado pelos canais disponibilizados pela Secretaria Adjunta de Receita Municipal.

§ 2º Será assegurada assistência presencial aos usuários que apresentem dificuldade de acesso ou utilização dos meios digitais.

§ 3º A adoção do agendamento não impedirá:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

I – o atendimento das prioridades previstas em lei;

II – o protocolo ou recebimento de requerimentos, defesas, recursos e documentos sujeitos a prazo legal;

III – o atendimento de situações urgentes, mediante avaliação da unidade e observada sua capacidade operacional.

Art. 6º Para a efetivação do agendamento, o solicitante deverá informar:

I – CPF ou CNPJ do interessado;

II – CPF do representante, quando for o caso;

III – serviço pretendido;

IV – unidade, canal, data e hora desejados;

V – Número de telefone ou endereço eletrônico para contato.

§ 1º O contador deverá comprovar o vínculo de responsabilidade técnica com a pessoa jurídica no cadastro municipal.

§ 2º O advogado deverá apresentar procuração no ato do atendimento, ressalvada a atuação mediante Delegação de Acesso Digital ativa e os atos para os quais a lei exija instrumento específico de representação.

Art. 7º A disponibilidade de horários e atendimentos será dimensionada de acordo com a capacidade operacional da unidade e a natureza dos serviços.

§ 1º Será assegurado o atendimento ao usuário que tenha comparecido ou acessado o canal virtual no horário agendado, ainda que a conclusão ocorra após o horário regular de funcionamento.

§ 2º Quando o atendimento não puder ser concluído por indisponibilidade de sistema ou motivo alheio ao usuário, será assegurada sua continuidade ou remarcação prioritária.

**CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS**

Art. 8º O atendimento agendado poderá compreender orientação, consulta cadastral ou fiscal, recepção de documentos e encaminhamento de demandas às unidades competentes.

Parágrafo único. Os atendimentos serão registrados em sistema institucional, quando disponível e conforme a natureza do serviço.

Art. 9º A recepção, digitalização e juntada de documentos serão realizadas quando necessárias à execução do serviço ou à formalização de processo administrativo.

§ 1º A disponibilização de informações protegidas por sigilo fiscal dependerá da identificação do titular ou da comprovação dos poderes do representante.

§ 2º A documentação complementar será recebida por processo eletrônico ou outro canal institucional autorizado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO SEGREGADO PARA PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS

Art. 10. Fica instituído o Atendimento Segregado, presencial ou virtual, destinado aos profissionais credenciados e às pessoas jurídicas enquadradas, para organização e tratamento técnico de demandas recorrentes ou de maior complexidade.

Parágrafo único. O atendimento segregado não confere preferência na análise, tramitação ou decisão de processos administrativos, ressalvadas as prioridades previstas em lei.

**SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS**

Art. 11. Poderão credenciar-se os contadores e advogados com registro ativo e regular perante o respectivo conselho profissional.

§ 1º O credenciamento será realizado mediante requerimento e comprovação da identidade e da regularidade profissional.

§ 2º O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado mediante comprovação da manutenção dos requisitos.

§ 3º O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- I – Fraude ou apresentação de informação falsa;
- II – Utilização indevida dos canais de atendimento;
- III – suspensão, cancelamento ou irregularidade do registro profissional; ou
- IV – Descumprimento reiterado das disposições deste Decreto.

§ 4º A Delegação de Acesso Digital será outorgada pelo interessado ao profissional credenciado, em funcionalidade própria do sistema municipal, quando disponível, com definição de seu alcance e prazo de validade, e poderá ser revogada a qualquer tempo.

§ 5º A Delegação de Acesso Digital não substitui procuração ou instrumento específico quando exigido por lei.

**SEÇÃO II
DOS CANAIS E FLUXOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO**

Art. 12. O Atendimento Segregado poderá compreender:

- I – Canal eletrônico, agenda, senha ou horário específicos;
- II – Atendimento virtual nos serviços compatíveis com essa modalidade; e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

III – agenda dimensionada de acordo com a demanda, a complexidade dos serviços e a capacidade operacional da unidade.

Art. 13. O acompanhamento técnico das demandas recorrentes ou de maior complexidade apresentadas pelas pessoas jurídicas enquadradas poderá ser realizado por servidor ou unidade de referência da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O acompanhamento terá por finalidade orientar os interessados, organizar os fluxos de atendimento e facilitar a comunicação institucional.

§ 2º O acompanhamento não substituirá os procedimentos formais de protocolo, fiscalização, análise ou decisão, nem conferirá preferência na tramitação dos processos.

§ 3º Os critérios de enquadramento observarão parâmetros objetivos relacionados ao porte econômico, à relevância arrecadatória, à complexidade das operações ou à recorrência das demandas.

§ 4º Os critérios gerais de enquadramento serão divulgados nos canais oficiais do Município, preservados o sigilo fiscal, os dados pessoais e as demais informações protegidas por lei.

Art. 14. Compete ao Secretário(a) Municipal de Fazenda expedir os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.493, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Cria O Comitê Municipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência No Âmbito Do Município De Rondonópolis/Mt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Rondonópolis, nos termos da Lei nº 14.431/2017 e Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

Art. 2º O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º Constitui objetivo precípua do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência a promoção da integração das diversas políticas públicas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a fortalecer ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência será composto por um(a) titular e um(a) suplente das seguintes instâncias:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V – Conselho Tutelar;

VI – Defensoria Pública;

VII – Promotoria da Infância e Juventude;

VIII – Juizado da Infância e Juventude;

IX – Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente.

§ 1º Caberá ao Comitê definir um Coordenador, que deverá ser membro integrante da Rede Materna Infantojuvenil, e um Vice Coordenador para coordenação das atividades.

§ 2º A indicação formal dos representantes titulares e suplentes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo a nomeação publicizada através de Portaria assinada pelo Prefeito.

§ 3º Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

§ 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência não serão remuneradas.

§ 5º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 6º Sempre que necessárias, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.

Art. 5º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência:

I - Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

II - Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III - articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência e Sexual contra Crianças e Adolescentes, dialogando com os demais Planos pertinentes a área;

IV - Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento as violências e a exploração sexual;

V - Colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI - Promover, permanentemente, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII - solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação, Delegacias de Polícia, observatórios ou similares, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

VIII - definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento, em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social;

IX - Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a) articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;

b) evitar a sobreposição de tarefas;

c) priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;

d) articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

e) definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência, considerando as atribuições legais;

f) preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;

g) evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e

h) compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

X - Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social.

Art. 6º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, serão realizadas bimestralmente para avaliação do Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de violência, com ênfase na Escuta Especializada ou a partir de solicitação de qualquer um de seus integrantes e, sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, online ou em formato híbrido.

§ 2º - As reuniões serão registradas em ata, constando a lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 7º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.494, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alterar o Decreto 13.090, de 21 de novembro de 2025, que trata da composição do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, designado pelo Decreto nº 13.090, de 21 de novembro de 2025, relativamente aos representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, passando a alínea "a" do inciso VII do art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre eles, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

a) Orlando Wisley Ribeiro Da Silva – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX."

Art. 2º As demais disposições do decreto 13.090, de 21 de novembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.496, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 13.477, de 14 de julho de 2026, que dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados relativos ao exercício anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo art. 79, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.477, de 14 de julho de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º Fica cancelado, para todos os efeitos legais, os saldos inscritos em “Restos a Pagar Não Processados”, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

RP	CREDOR	VALOR
2011002857/2025	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.000.000,00
2016000026/2025	GFM EDIFICAÇÕES LTDA	R\$ 456.137,31

Leia-se:

Art. 1º Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados”, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

RP	CREDOR	VALOR
2011002857/2025	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 13.477, de 14 de julho de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.497, DE 27 JULHO DE 2026.

Designa os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio de 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 8.346 de 02 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei nº 13.213, de 23 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 6º da Lei nº 8.346, de 02 de fevereiro de 2015, os membros abaixo relacionados:

I - 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Rondonópolis-MT, legalmente constituídas e em funcionamento pelo menos a um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:

a) Representantes de sindicatos, conselhos de classe ou entidades de trabalhadores com base territorial no município

Conselho Regional de Psicologia

Conselheiro Titular: Juliana Costa Serra

CPF: 732.xxx.xxx-04

Conselheiro Suplente: Letícia de Sena Salomão

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

b) Representantes de entidades que atuam na área de deficiência auditiva
ASSUROO

Conselheiro Titular: Heitor Wallas Alves de Souza

CPF: xxx.410.xxx-91

Conselheiro Suplente: Rogério Olímpio dos Santos

CPF: xxx.042.xxx-72

c) Representantes que atuam na área de deficiência física
ADERON

Conselheiro Titular: Cláudio Rodrigues B. Filho

CPF: 386.xxx.xxx-91

Conselheiro Suplente: Cicero Bezerra Rodrigues

CPF: 522.xxx.xxx-49

d) Representantes que atuam na área de educação deficiência visual
Centro Educacional Louis Braille

Conselheiro Titular: Débora Camila de Oliveira

CPF: 014.xxx.xxx-10

Conselheiro Suplente: Valquíria de Fátima F. França

CPF: 353.xxx xxx-53

e) Representantes de Associação de Deficientes Visuais
ARDV

Conselheiro Titular: Wanderlei Siles Alves



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CPF: 175.xxx.xxx-34

Conselheiro Suplente: Marilene Gomes

CPF: 406.xxx.xxx-15

f) Representantes que atuam na área de deficiência intelectual múltipla

APAE

Conselheiro Titular: Tamires Cawany Felipe Gomes

CPF: 061.xxx.xxx-10

Conselheiro Suplente: Adriana F. Guimarães Ramalho

CPF: 014.xxx.xxx-46

g) Representantes de entidades de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento

ARPTA

Conselheiro Titular: Jéssica Alves Carvalho

CPF: 011.xxx.xxx-06

Conselheiro Suplente: Cleani da Matta P de Almeida

CPF: 024.xxx.xxx-43

h) Representantes de entidades com transtorno mentais

Fundação Lar Cristão

Conselheiro Titular: Mariza Rego Panes

CPF: 537.xxx.xxx-68

Conselheiro Suplente: Daniely Panes do Rêgo Marciano

CPF: 537.xxx.xxx-68

II - 08 (oito) representantes do Poder Público local, assim distribuídos:

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheiro Titular: Bruno Moschen Flores

CPF: 014.xxx.xxx-24

Conselheiro Suplente: Denise Faria dos Santos

CPF: 041.xxx.xxx-85

b) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Roziane de Souza

CPF: 021.xxx.xxx-07

Conselheiro Suplente: Jully Beatriz Pereira dos Santos

CPF: 059.xxx.xxx-83

c) Secretaria Municipal Adjunta de Esporte, Cultura e Lazer

Conselheiro Titular: Everson Henrique de Souza Miranda

CPF: 027.xxx.xxx-99

Conselheiro Suplente: Danieli Almeida de O. Moreira

CPF: 036.xxx.xxx-01

d) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Sylvia Alessandra F. Souza Silva

CPF: 006.xxx.xxx-07

Conselheiro Suplente: Tamires Eduarada Kominkiewicz

CPF: 708.xxx.xxx-64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

e) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Conselheiro Titular: Orlando Mio Fernandes Filho

CPF: 051.xxx.xxx-70

Conselheiro Suplente: Sebastião Cláudio do N. Nunes

CPF: 373.xxx.xxx-91

f) Universidade Federal de Rondonópolis

Conselheiro Titular: Thiago Rodrigues Lopes

CPF: xxx.367.xxx-10

Conselheiro Suplente: Rhafaela Marques M. Salgado

CPF: xxx.136.xxx-78

g) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Conselheiro Titular: Cibele Alves da Silva

CPF: 019.xxx.xxx-60

Conselheiro Suplente: Dannyela Souza Santos

CPF: 061.xxx.xxx-48

h) Secretaria Municipal de Ciências, tecnologia e Inovação

Conselheiro Titular: Marluce Dias de Franca

CPF: 447.xxx.xxx-82

Conselheiro Suplente: Kathia Luisi Monteiro Elias

CPF: 693.xxx.xxx-53

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, de 27 julho de 2026;

110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.729, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO PEDRO ALENCAR VIEIRA MARIANO, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Bispo Pedro Casaldaliga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 35.440 de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.730, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIO CEZAR NUNES FERREIRA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 35.442 de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.741, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, IVANI FERREIRA LUCAS, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 004 de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.785 de 16 de setembro de 2024, classificada em 335º, Classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 36.117 de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.742, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AILTON LEMOS DE ANICESIO, do cargo em comissão de Gerente De Departamento de Análise de Compras e Processos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 40.009 de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 138/2026, 23 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Juliane Rogonni Ferrari Bernacki	141666	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	180 dias 21/07/2026 a 16/01/2027	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 139/2026, 23 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Gleid de Medeiros Carvalho	14537800	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/07/2026 a 21/07/2027	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 140/2026, 23 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aidi Graciosa dos Santos	104027	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/07/2026 a 21/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 141/2026, 23 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Messias Tadeu de Souza	127420	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/07/2026 a 21/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	1678000	Aldezi Cavalcante da Silva Costa	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	155859300	Ana Carolina Soares Leite	Docente	120 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Maternidade.
639/2026	18719402	Arielle Cristhine da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	155610000	Edivania Santos Amorim Soares	Docente	120 dias – a partir do dia 24/07/2026 – Licença Maternidade.
639/2026	155257900	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	15585320	Jessica Scharneski de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	16351101	Kamila Liranco Arantes	Docente	02 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	155933100	Potira Coelho Dos Santos	Docente	60 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	10217203	Roseli Luiz da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	2046000	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	156233700	Valdeci Silva Mendes	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

639/2026	156233700	Valdeci Silva Mendes	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
----------	-----------	----------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	2276400	Sonia Aparecida da Silva	Agente Administrativo	09 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	11494400	Sergio Tadeu Generoso da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	155919800	Alda Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	13767700	Alessandra Medeiros Montalvao	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	1668800	Aline Karen Neves da Costa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
639/2026	155907900	Ana Keyla Sa Barros	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	15574350	Gilson Rodrigues de Oliveira	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 26/05/2026 – Licença Médica.
639/2026	15497000	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	9140500	Luzia Neves da Costa	Apoio Instrumental	180 dias – a partir do dia 23/07/2026 –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Licença Médica Prorrogação.
639/2026	10996700	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
639/2026	103080	Micheli da Costa Sancho	Técnico em Saúde	Readaptação de Função não concedida
639/2026	15596330	Viviane Dias Leiria de Souza	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
639/2026	192	Crisleia Regina Reinehr	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	155804400	Eline Cristina Alves Araujo Dos Santos	Assessor (a) Técnica e Jurídica	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	15581720	Adriany Vigilato Gomes Felicio	Docente	01 dia – no dia 24/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	61229210	Alex Filipe Gomes Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	15254400	Cleia da Silva Lopes	Diretor (a)	10 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
647/2026	612071000	Debora Costa de Souza	Docente	120 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Maternidade.
647/2026	12711600	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	12809000	Elaine Cristine Trindade	Técnico Instrumental	45 dias – a partir do dia 09/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	22493601	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	9592300	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	155546400	Jessica Lorrayne Ananias da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Acompanhamento de Pessoa da Família.
647/2026	9375000	Joelma Florenca de Souza Constantino	Docente	30 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
647/2026	20305000	Juliana Monteiro de Araujo	Docente	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
647/2026	18216802	Laura Rafaelly Rodrigues Lopes	Docente	01 dia – no dia 24/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	13866500	Leny Carvalho Paniago	Docente	04 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
647/2026	13866500	Leny Carvalho Paniago	Docente	14 dias – a partir do dia 27/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
647/2026	1562817001	Maiza Vieira Dos Anjos	Docente	01 dia – no dia 24/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	21649600	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	155358400	Mariane Damke	Docente	15 dias – a partir do dia 24/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	13581000	Rosilene Alves Botelho	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	21673900	Silvano Dos Santos Macedo	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Médica Prorrogação.
647/2026	10583000	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	18876000	Zilda Franco de Carvalho	Docente	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	1698110	Rosangela Ferreira Dos Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	1291200	Orozino Roberto Dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	19143400	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 25/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	1490700	Aparecido Goncalves da Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 25/07/2026 – Licença Médica Prorrogação.
647/2026	1192290	Luciano Oliveira Neto	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	612166900	Rosangela Silva Dias	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	18254000	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
647/2026	16236100	Vanderson Barros Silverio Lima	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SERV SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
647/2026	033	Aparecido Gonçalves da costa	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 25/07/2026 – Licença Médica Prorrogação.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 638/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15585930	Ana Carolina Soares Leite	Docente	155859300	60 dias a partir de 18/11/2026 a 16/01/2027

Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 648/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
61207100	Debora Costa de Souza	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 18/11/2026 a 16/01/2027

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 646/2026

DIORONDON nº 6.239, 22 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2026	21059500	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	17 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
646/2026	21059500	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	04 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 36.313 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 36.313, de 25 de novembro de 2024, com a finalidade de apurar suposta omissão atribuída à servidora de **matrícula n.º 40.118**, diante da alegação de maus-tratos de criança sob sua responsabilidade, em episódio ocorrido em 11 de novembro de 2022.

A apuração teve origem em comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, instruída com boletim de ocorrência e atas internas. Regularmente constituída, a Comissão Processante promoveu a instrução, com notificação da servidora, colheita de depoimento pessoal, juntada de documentos e oitiva de testemunha indicada pela defesa.

Este é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do conjunto probatório constante dos autos, realizada pela Comissão Processante, verificou-se que os fatos apurados decorreram de situação excepcional envolvendo aluno com necessidades educacionais especiais, a qual demandou atuação imediata da servidora no sentido de preservar a integridade e o equilíbrio do ambiente escolar, especialmente em relação aos demais alunos sob sua responsabilidade.

No caso em exame, a Comissão Processante não evidenciou elementos capazes de caracterizar dolo, culpa ou negligência no exercício das atribuições funcionais da servidora, tampouco conduta omissiva apta a configurar infração disciplinar.

Ao revés, conforme apurado, a atuação observada insere-se no âmbito da discricionariedade pedagógica, orientada pelo dever funcional de proteção aos alunos e pelas limitações operacionais impostas pelas circunstâncias do caso.

Assim, não tendo sido constatada prova suficiente de violação de dever funcional pela Comissão Processante, mostra-se juridicamente inviável a imposição de qualquer sanção administrativa, em observância aos princípios da legalidade, da motivação e da presunção de legitimidade da atuação administrativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Cumpre destacar, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, inexistindo qualquer vício procedimental apto a comprometer sua validade ou higidez jurídica.

Diante desse contexto, com fundamento no art. 183 da Lei Municipal nº 1.752/1990, o julgamento deve basear-se no relatório da Comissão Processante, salvo quando manifestadamente contrário às provas dos autos, o que não se verifica no presente caso, uma vez que as conclusões apresentadas encontram pleno respaldo nos elementos probatórios produzidos.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 36.313, de 25 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.752/1990, **ACOLHO** o relatório final da Comissão Processante, **RECONHEÇO** a inexistência de infração disciplinar atribuível à servidora **M. C. G. D., matrícula n.º 40.118**, e **DETERMINO** o arquivamento definitivo do presente Processo Administrativo Disciplinar.

É a decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 09 de julho de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROTOCOLO Nº: 58.659/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº: 36.088 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria nº 36.088**, de 14 de outubro de 2024, em razão de suposto abandono de cargo por parte da servidora de matrícula nº **1555437001**, nos termos do artigo 153 do Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

A apuração teve como origem a solicitação expressa do Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, apresentando documentos relacionados à servidora supracitada, diante da verificada ausência ao serviço público, mesmo após o encerramento do período concedido pela municipalidade à título de licença para tratar de assuntos de interesse particular, bem como, a designação do retorno por meio de Portaria publicada no Diário Oficial – DioRondon.

Durante a instrução, a Comissão processante deu sequência aos procedimentos pertinentes, com a análise dos documentos relacionados ao feito, bem como, depoimento pessoal e manifestação escrita da servidora, concedendo a garantia do contraditório e ampla defesa cabíveis ao instituto do devido processo legal.

Com a finalização dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou relatório conclusivo, recomendando pela não responsabilização da servidora, ante a verificada ausência de elementos necessários para configuração da infração funcional, sugerindo o arquivamento do processo.

Todavia, para o deslinde do feito, foram requisitadas diligências pela autoridade administrativa, de modo a conceder esclarecimento em pontos específicos, os quais se mostraram indispensáveis para formação de convicção segura sobre a prática do abandono, e busca da verdade material sobre as circunstâncias da ocorrência, sobretudo quanto ao retorno da servidora.

Com a finalização das averiguações complementares, restou constatado que após o período de afastamento para Assunto de Interesse Particular (AIP) de 01/10/2020 à 30/09/2022, não foi registrado qualquer retorno da funcionária ao exercício das funções laborais, inexistindo manifestação formal para comunicação de retorno às atividades, ensejando a continuidade das faltas injustificadas, com desconto em folha de pagamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Constatou-se também o recebimento indevido de valores provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no importe de R\$ 12.480,19 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), sem a comprovação de restituição espontânea.

Diante disso, após a juntada das informações e documentos alcançados após as diligências, a Comissão Processante em Relatório Complementar, ponderou pela revisão da conclusão anteriormente apresentada, manifestando pela responsabilização da servidora diante da prática do abandono de cargo, recomendando pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 153 do Estatuto dos Servidores Municipais, e ainda a imposição de providências para o ressarcimento dos valores percebidos de forma indevida em favor do erário.

Com todo o exposto, a instrução foi devidamente encerrada, e conseqüentemente, os autos vieram à autoridade competente para julgamento.

Este é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Procedimento Administrativo Disciplinar foi regularmente instaurado e conduzido, respaldado em observância aos princípios constitucionais e garantias inerentes ao devido processo legal, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/90 – Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

A Comissão Processante, após análise minuciosa do conjunto probatório constante dos autos, principalmente diante da efetivação de diligências suscitadas pela autoridade instauradora, concluiu que restou caracterizado o abandono de cargo pela servidora. Ficou evidente pelas averiguações, a absoluta ausência de qualquer manifestação visando o retorno ao exercício funcional, mesmo após o término regular da licença, e ainda a inexistência de qualquer justificativa que comprovasse razão para o não comparecimento ao trabalho, revelando assim, a conduta incompatível para manutenção do vínculo funcional.

Considerando a presença dos elementos objetivos e subjetivos exigidos pela legislação, os quais são amplamente aplicáveis ao caso concreto, restou configurado pela inexistência de qualquer providência mínima por parte da servidora, no sentido de regularizar sua situação e retornar ao exercício das atribuições após a finalização do período de afastamento regularmente concedido pelo Município.

Assim, nos termos do Artigo 183 do Estatuto do Servidor Público, o julgamento deve basear-se no relatório da Comissão Processante, salvo quando manifestamente contrário às provas dos autos, o que não se verifica no presente caso, uma vez que as conclusões apresentadas encontram plena consonância com os elementos probatórios produzidos.

Conforme demonstrado, a conduta praticada enquadra-se como infração disciplinar grave, com arrimo no artigo 153 da Lei Municipal nº 1.752/1990, sendo incompatível a continuidade do vínculo funcional entre a funcionária e a municipalidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

III – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal 1.752/90, acolho o relatório final da Comissão Processante, no sentido de concluir pela responsabilização da servidora de matrícula nº 1555437001, e **DETERMINAR** a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos da legislação vigente.

Determino ainda, a adoção das medidas administrativas cabíveis para o ressarcimento ao erário, dos valores recebidos de forma indevida, no montante de **R\$ 12.480,19** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais, e dezenove centavos), sem prejuízo de eventual adoção de medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria-Geral do Município.

É a decisão.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 09 de julho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2026/SEMECEL
ADITIVO**

Contratado(a): CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3218/2026 A PARTIR DE 02/07/2026.

Valor: R\$ 4.152,90

Nova vigência: 03/08/2026

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3425/2026**

Contratado(a): FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3425/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.

Valor: R\$ 3.354,25

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 21/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES.

Rondonópolis, 27 de julho de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2026/SEMECEL
RESCISÃO/TÉRMINO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1999/2026	ADEVAM GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1999/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1789/2026	ADRIANA REDDI DA SILVA ALMEIDA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1789/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
502/2026	ALINE DE SOUSA BORGES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 19/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 502/2026, A PARTIR 19/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2228/2025	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	12/08/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2228/2025, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
213/2026	AMANDA GABRIELY DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 19/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 213/2026, A PARTIR 19/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2558/2026	AMIUDES DA SILVA PONCIANO JAQUES	R\$ 1.410,27	10/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2558/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1207/2026	ANA LUCIA FARIAS LIMA	R\$ 4.632,07	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1207/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2562/2026	ANA PAULA TAUSTINO	R\$ 1.410,27	11/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2562/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
36/2026	ANDRESSA ALVES SARDEIRO	R\$ 1.410,27	19/01/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 36/2026, A PARTIR 31/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1444/2026	ANNA VITORIA DA SILVA SANTOS	R\$ 1.410,27	09/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1444/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
11/2025	BRASLATYEL VITOR PEREIRA	R\$ 1.410,27	08/01/2025 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 11/2025, A PARTIR DE 21/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
185/2026	BRUNA MARQUES VENANCIO RODRIGUES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 185/2026, A PARTIR 31/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1731/2026	DALETHY EMILLY DIAS DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 23/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1731/2026, A PARTIR 23/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1735/2026	DANIELA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	09/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1735/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
785/2026	ELAYNE ALVES BARBOSA DE SOUZA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 785/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
849/2026	FABIANA ALVES DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 16/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 849/2026, A PARTIR 16/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2533/2026	FLAVIA ROBERTA DA SILVA LADISLAU	R\$ 1.410,27	04/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2533/2026, A PARTIR DE 14/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
990/2026	ISABELLY BRAZILISTA TELIS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 990/2026, A PARTIR 31/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

6/2026	IZABELA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	R\$ 1.410,27	13/01/2026 até 07/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 6/2026, A PARTIR 07/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
416/2026	JAILANE SERPA RODRIGUES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 27/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 416/2026, A PARTIR 27/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
56/2025	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	13/01/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 56/2025, A PARTIR DE 10/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3301/2026	JESSIKA GONCALVES DE SOUZA	R\$ 1.410,27	03/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3301/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
533/2025	JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA CACHUCHO	R\$ 4.152,90	14/02/2025 até 25/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2025
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 533/2025, A PARTIR DE 25/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
212/2026	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 212/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2040/2026	KAMILLY KAUANY LEITE SANTIAGO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2040/2026, A PARTIR 31/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3474/2026	KAROLINA VITORIA SANTOS XAVIER	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3474/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
151/2025	KEITIENE BARROS DE SOUZA	R\$ 4.152,90	04/02/2025 até 27/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158/2025
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 151/2025, A PARTIR DE 27/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2046/2026	KESIA DOS SANTOS GOMES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	259/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2046/2026, A PARTIR 31/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1005/2026	LAISA DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 15/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1005/2026, A PARTIR 15/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2806/2026	LARA NUNES SOARES	R\$ 1.410,27	20/03/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2806/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3037/2026	LILYA MARA DE ALMEIDA MARQUES	R\$ 1.410,27	13/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-------------------------------	--------------	---------------------------------	---	----------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3037/2026, A PARTIR DE 15/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
266/2025	LUANA CORREIA CAVALCANTE	R\$ 4.152,90	10/02/2025 até 17/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2025

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 266/2025, A PARTIR DE 17/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
226/2026	LUNA INGRID BRITO ROCHA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 03/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 226/2026, A PARTIR 03/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2705/2026	MARIA ANGELICA FILHA DA SILVA	R\$ 1.410,27	06/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2705/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1950/2026	MARIA APARECIDA GUIMARAES NASCIMENTO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1950/2026, A PARTIR 31/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
95/2025	MARIA CAROLAYNE SOUZA ROSA	R\$ 1.410,27	08/01/2025 até 14/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 95/2025, A PARTIR DE 20/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3462/2026	MARIA GABRIELLA MATOS DE MELO	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	----------------------------------	--------------	---------------------------------	---	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3462/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3444/2026	MARTA MAGALI DE SOUZA	R\$ 1.410,27	19/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3444/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1557/2026	MIKAELLY CRISTINA EVARISTO DA SILVA	R\$ 1.410,27	09/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1557/2026, A PARTIR 31/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3046/2026	PAMELLA THUANNE RAMOS PEREIRA	R\$ 1.410,27	14/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3045/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
804/2026	PRISCILLA MAMEDE DE LUCENA FELIPPE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 804/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1861/2026	ROSELY APARECIDA DA CRUZ	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 16/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1861/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1876/2026	SAULLO VINICIUS BARBOZA ARAUJO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 29/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1876/2026, A PARTIR 29/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2061/2026	SAYWRI MUNIQUE DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2061/2026, A PARTIR DE 02/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1686/2026	SIMONE GONCALVES DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 22/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1686/2026, A PARTIR 22/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1201/2025	TALLYTA BRAZILISTA TELES	R\$ 1.410,27	14/02/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1201/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2300/2026	TAMIRIS MORAIS FREITAS	R\$ 1.410,27	19/02/2026 até 31/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2300/2026, A PARTIR 31/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
489/2026	THALITA FRANCISCA DE CARVALHO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 18/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 489/2026, A PARTIR 18/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3048/2026	THALYA FERREIRA RODRIGUES	R\$ 1.410,27	14/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3048/2026, A PARTIR DE 15/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1951/2026	VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA TALIN	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 23/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1951/2026, A PARTIR 23/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2809/2026	WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS	R\$ 1.410,27	23/03/2026 até 10/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2809/2026, A PARTIR 10/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3463/2026	WERIK FABIO DA SILVA PORTO	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3463/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
621/2026	ARIELY CAMILY FLORIANO PINHO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 621/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3015/2026	CARLA CAVALCANTI SILVA	R\$ 1.410,27	10/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3015/2026, A PARTIR DE 15/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1270/2026	GISCELIA CAETANO DA SILVA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158/2026
-----------	------------------------------	--------------	---------------------------------	---	--	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1270/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3148/2026	JANAINA CRISTINA ROCHA FREITAS	R\$ 1.410,27	08/05/2026 até 25/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3148/2026, A PARTIR DE 13/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2581/2026	JOSIANE RODRIGUES ARAÚJO	R\$ 1.410,27	06/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2581/2026, A PARTIR DE 18/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
904/2026	JOCIMARIA DA CONCEICAO DO AMOR DIVINO DE SOUSA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 904/2026, A PARTIR DE 01/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
294/2026	LARISSA APARECIDA TOMAZ DOS ANJOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 294/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
239/2026	RAFAEL REIS CARNEIRO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 239/2026, A PARTIR DE 21/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
941/2026	RAIANE CAROLINE SILVA MACEDO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 941/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3469/2026	SHERON YURI HORI SHIKASHO	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3469/2026, A PARTIR DE 03/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2666/2026	VANYELLE DE SOUZA PEREIRA	R\$ 1.410,27	13/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2666/2026, A PARTIR DE 20/07/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1368/2026	EDILENE RAMOS TEXEIRA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1368/2026, A PARTIR DE 22/07/2026.						

Rondonópolis, 27 de julho de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, INCLUSIVE PARA COLETA DE SANGUE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 12/2026, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO III (CAPS III), RUA CAMPO LIMPO, VILA ITAMARATY, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA, CNPJ: 30.510.466/0001-06, que apresentou o valor global de R\$ 2.705.000,00 (dois milhões setecentos e cinco mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 73/2026,** com fulcro no parecer jurídico n.º 157/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **OLÁVO AGUIAR PAIVA NETO**, situado na Rua Antonio Carlos Carneiro, n.º 214, CEP: 78.740-400, Bairro: Jardim Village do Cerrado, Rondonópolis/MT, **inscrito no CPF: 006.XXX.XXX-78.**

OBJETO: CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LOCALIZADO NA RUA OSVALDO CRUZ, Nº1.888, PARALELA COM RUA DOS ANDRADAS Nº 826, BAIRRO VILA GOULART, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 80/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2026, Chamada Pública nº 03/2026**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 106/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da participante: **FAISSAL MEDICINA LTDA**, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 3090, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, 78.710-406, inscrito no CNPJ: 54.589.493/0002-57.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de julho 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 81/2026, Chamada Pública nº 03/2026**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 106/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da participante: **DANYELLA DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, com endereço na Rua Osório Machado, nº 717, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, 78.710-445, inscrito no CNPJ: 60.898.935/0001-69.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de julho 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
RONDONÓPOLIS - CMDPD**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Rondonópolis

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 27/07/2026.

HORÁRIO: 09:00.

Ata de Nº 02 do ano de 2026, do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. Aos 27 dias de Julho de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), as 9:10 (nove horas e dez minutos), no auditório do Núcleo dos Conselhos Municipal, situado na Avenida Tiradentes, 1904, Centro, ocorreu mais uma a reunião extraordinária do referido conselho, neste ato com objetivo da eleição de composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD. Neste presente ato, frente a vacância do referido pelo conselho da gestão anterior, a presente reunião foi presidida pelo Sr. Wagner Garcia Bolonhesi, na qualidade de gestor do Núcleo de Conselhos Municipais, neste ato designado para direcionar o ato eletivo da diretoria para o biênio 2026/2028. As nove horas e vinte e cinco minutos, foi realizado a verificação de quórum, para início da reunião. De posse da fala o Sr. Wagner falou da vacância da diretoria, sendo o motivo de ter sido designado para o evento. Depois lançou para plenária, quem se proiti, digo, prontificava a ser parte da diretoria, no presente momento, o Sr. Bruno Flores se prontificou a disputar a presidência e como vice Juliana Costa Serra. Para primeira secretaria ficou Dannyela Souza Santos e como 2º secretária, Denize Farias do Santos. O presidente indicado passou a palavra para o candidato Bruno, mas antes surgiram algumas indagações pertinente a horário, constituição e trabalhos desempenhados pelo conselho. Foi requerida pela representante do Centro de Reabilitação Louis Braille que fosse apresentado os conselheiros titulares e suplentes das entidades governamentais e da sociedade civil. Após atendido o pedido da conselheira, foi pontuado, sobre o requisito do suplente ser candidato e foi ponderado que haverá uma consulta do estatuto e uma resposta será transmitida dentro do tempo estabelecido, a fim de proporcionar clareza, transparência dentro do processo eleitoral. Não ocorreu nenhuma outra propositura de chapa para disputa, após a fala do Bruno Flores, a Juliana Serra, também fez uso da fala e expôs aos presentes a importância deste conselho em fiscalizar as políticas públicas voltada ao segmento sejam efetivadas. Ambos se propuseram a doar seus conhecimentos para que isto aconteça dentro do nosso município. Ambas as secretárias pontuaram serem mães de crianças com deficiências e isto as incentivam estarem dentro deste contexto a fim de verem as políticas serem efetivadas. Débora Oliveira, conselheira representante do Centro de reabilitação Louis Braille, pediu voz para pontuar a importância da informação a sociedade da existência de um conselho que lute pela efetivação dos direitos ofertados ao segmento. Após o presidente indicado, por ser uma chapa única, pediu que os presentes se manifestassem serem ou não favorável, digo, favorável a chapa, sendo escolhido por unanimidade. Após foram debatidos sobre o calendário das reuniões, ficando acertado que a importância de estar participando destas reuniões, pois o interesse de estarem debatendo assuntos de interesse do público alvo. Após, a discussão, ficou acertado que a reunião para terça-feira do mês, as reuniões ordinárias. A pedido das conselheiras Tamires Cawany F. Gomes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

e Adriana F. Guimarães, justificamos a ausência de ambas, pelo motivo da mudança de horário previamente estabelecido. Wagner Bolonhesi após a discussão entre os conselheiros, estabeleceu a reunião ordinária a partir de 7:30 das terças-feira. Sem mais para o momento o presidente indicado, passou a palavra para o presidente eleito Bruno flores que de posse falou da sua expectativa em dar robustez ao conselho, fazendo realmente valer seus direitos. Dentro da fala, uma das conselheiras expôs sua luta dentro do setor educacional em realmente ter um ambiente acessível aos alunos portadores de alguma necessidade específica, que demanda atenção prioritária. Sem mais para o momento a presente ata foi por mim redigida (Elienai Paulino) e pelos presentes devidamente assinada:

Débora Camila de Oliveira;
Sandra C. Martins;
Tamires Eduarda Kominkiwicz
Ana Mariza Panes do Rego;
Juliana Costa Serra;
Sebastião Cláudio do Nascimento Nunes;
Jéssica Alves Carvalho;
Denize Faria dos Santos;
Bruno Moschen Flores;
Khatia L. M. Elias;
Orlando Mio F. Filho.

Após assinada a ata, apedido da conselheira e vice-presidente Juliana Costa Serra, foi feito a ratificação do texto: “alunos portadores de alguma necessidade especifica”, fosse descrito como:” aluno com deficiência”. Sendo portanto o termo correto a ser utilizado. Wagner Garcia Bolonhesi; Bruno Moschen Flores, assinaram dando veracidade a ratificação por mim realizada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.568.425/0001-20, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 534/2023, cujo objeto consiste na Construção Remanescente de Creche Tipo 02 – Padrão FNDE, localizada no Bairro Jardim Ebenezer, no Município de Rondonópolis-MT, para que, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, manifeste formalmente ciência das conclusões constantes do Laudo Técnico de Avaliação Estrutural e informe sua disponibilidade para executar os serviços corretivos que serão definidos no Projeto Executivo de Reforço Estrutural a ser disponibilizado pela Administração, em observância às cláusulas contratuais, à Lei Federal nº 8.666/1993, ao Código Civil e às normas técnicas aplicáveis.

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar, após regular processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

KEILA SILVANIA SILVA MENDES RIBEIRO

Superintendente de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 38.238/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 144 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **290/2025**, firmado com a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 290/2025, celebrado entre a **MARIA ALICE DA SILVA LTDA** sob 14.284.593/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A3 E A4 (BRANCO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 18/12/2025 a 18/12/2026.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 155 DE 24 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026**, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 24/2026**, celebrado entre a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, adaptado, caracterizado (ostensivo), conforme especificações detalhadas no termo de referência e no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, deste município, com prazo de vigência de **13/01/2026 a 13/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula 1563195001 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida a Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 396/2026** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e**

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. **CAIO FERNANDO GOMES COELHO**, registrado sobre a matrícula nº **1559393**, CPF nº **XXX.287.XXX-04**, e como **fiscal suplente** o Sr. **THALES AUGUSTO SANCHES BECKER**, registrado sobre a matrícula nº **6121565**, CPF nº **XXX.183.XXX-57**, para exercer a função de Fiscal de **Contrato nº 396/2026**, celebrado entre a empresa: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Sob nº **XX.984.XXX/0001-74** e o **MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS**, cujo objeto a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Softwares de Construção Civil e Engenharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPPUR, do **Município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **15/07/2026 a 15/07/2027**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a data de 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2026

MARCO TÚLIO RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPPUR
Portaria nº 38.420, de 14 de março de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE SISTEMA

Sem ônus financeiro – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

CEDENTE:

MAISPREVI ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.046.434/0001-89, com sede à Rua Joao Dorada, nº 355, Núcleo Habitacional Marechal Rondon, CEP: 78715-614, Rondonópolis – MT, neste ato representada por seu representante legal Vitor Wdson de Almeida Nascimento, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO:

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (PREVIPORÃ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.990.043/0001-24, com sede administrativa à Rua 7 de Setembro, n. 556, Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-682, neste ato representado por seu diretor presidente: **Rafael Fração de Oliveira**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE SISTEMA**, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e se faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso do sistema de propriedade do CEDENTE, de propriedade intelectual do CEDENTE, para



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

utilização no âmbito da Administração Pública Municipal com exclusividade ao RPPS CESSIONÁRIO, compreendendo os seguintes módulos:

- I. (X) MAISPREVI Benefícios;
- II. (X) MAISPREVI investimentos e arrecadações
- III. (X) MAISPREVI Jurídico;
- IV. (X) MAISPREVI LGPD;
- V. (X) MAISPREVI Protocolo;
- VI. (X) MAISPREVI Censo & Prova de Vida.
- VII. (X) MIA (MAISPREVI Inteligência Artificial)
- VIII. (X) PORTAL DO SEGURADO
- IX. (X) PORTAL DA TRANSPARENCIA DOS INVESTIMENTOS

§1º - A cessão refere-se exclusivamente ao direito de uso dos módulos acima descritos, com os serviços necessários para a adequada implantação e pleno funcionamento, não implicando transferência de titularidade, código-fonte, propriedade intelectual ou direitos autorais.

§2º - Eventual customização, atualização ou evolução do sistema resta abrangida pelo presente instrumento e não importará em qualquer custo ao CESSIONÁRIO.

§3º - Quaisquer outros módulos, funcionalidades adicionais ou integrações, não previstos neste instrumento, dependerão de ajuste formal próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E DOS CUSTOS DE TERCEIROS

A cessão de uso dos módulos descritos neste instrumento é realizada a título gratuito e inclui os serviços técnicos necessários à implantação e operacionalização do sistema, que poderão ser prestados pelo CEDENTE de forma presencial ou remota, mediante a demanda do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

§1º – O CEDENTE atua regularmente na prestação de serviços técnicos relacionados à implantação, parametrização, treinamento, suporte presencial e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas por ele desenvolvidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§2º – O CESSIONÁRIO se obriga a acionar somente o CEDENTE para a execução dos serviços mencionados, os quais serão realizados a título gratuito e sem qualquer custo para o CESSIONÁRIO, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Implantação e configuração do sistema;
- II. Capacitação e treinamento da equipe técnica e usuários;
- III. Deslocamento de profissionais para instalação, configuração ou suporte presencial;
- IV. Despesas com transporte, combustíveis, pedágios, alimentação e estadias em hotéis;

§3º - Constitui responsabilidade do CESSIONÁRIO a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do sistema (servidores, internet, equipamentos, certificações digitais, etc.);

§4º - Os custos decorrentes de licenciamento de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, APIs, integrações, funções específicas ou quaisquer outros produtos ou tecnologias de propriedade de terceiros, eventualmente necessários à plena utilização dos módulos cedidos, não restam abrangidos pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão é realizada a título gratuito, inexistindo qualquer pagamento, taxa, mensalidade ou contraprestação financeira por parte do CESSIONÁRIO.

Considerando que o presente instrumento **não gera despesa pública**, não se caracteriza contratação administrativa onerosa sujeita ao dever de licitar previsto no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, nem se enquadra nas hipóteses que demandam procedimento licitatório previstas no **art. 28 da Lei nº 14.133/2021**.

Trata-se, portanto, de cessão gratuita de uso e serviços correlatos ao completo funcionamento do sistema, em benefício do interesse público, sem transferência de recursos financeiros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A presente cessão observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O sistema será utilizado exclusivamente para fins institucionais, administrativos e de interesse público do CESSIONÁRIO, em conformidade com suas competências legais, vedada sua utilização para fins particulares ou sua cessão a terceiros.

Parágrafo único: A utilização dos módulos deverá estar alinhada às políticas públicas e às atribuições legais do CESSIONÁRIO, respeitando-se a finalidade pública que justifica o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais eventualmente realizados em decorrência da utilização do sistema.

§1º – DAS DEFINIÇÕES E PAPÉIS

- I. O CESSIONÁRIO atuará como **CONTROLADOR**, nos termos do art. 5º, VI, da LGPD, sendo responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizados no exercício de suas competências legais.
- II. O CEDENTE atuará como **OPERADOR**, nos termos do art. 5º, VII, da LGPD, tratando dados pessoais exclusivamente conforme as instruções lícitas e documentadas do CONTROLADOR.

§2º – DA BASE LEGAL

O tratamento de dados pessoais pelo CESSIONÁRIO deverá observar as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD, especialmente quando fundado:

- no cumprimento de obrigação legal ou regulatória;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- na execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos;
- no exercício regular de direitos;
- ou em outras hipóteses legalmente autorizadas.

§3º – DAS OBRIGAÇÕES DO OPERADOR (CEDENTE)

O CEDENTE compromete-se a:

- I. Tratar os dados pessoais apenas para execução das funcionalidades do sistema e conforme instruções do CONTROLADOR;
- II. Não utilizar, compartilhar, comercializar ou dar qualquer destinação diversa aos dados pessoais;
- III. Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme art. 46 da LGPD;
- IV. Garantir que pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumam compromisso formal de confidencialidade;
- V. Manter registro das operações de tratamento realizadas em nome do CONTROLADOR, quando aplicável;
- VI. Auxiliar o CONTROLADOR no atendimento aos direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
- VII. Após o término da vigência do presente termo, eliminar ou devolver os dados pessoais tratados, conforme orientação do CONTROLADOR, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

§4º – DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais:

- I. O OPERADOR deverá comunicar o CONTROLADOR em prazo razoável, fornecendo informações suficientes para avaliação do impacto;
- II. As partes cooperarão para adoção das medidas necessárias, inclusive eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§5º – DA RESPONSABILIDADE

Cada parte responderá na medida de sua atuação e conforme os arts. 42 a 45 da LGPD, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação deste Termo de Cessão Gratuita de Uso de Sistema, de forma resumida, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis/MT e, o CESSIONÁRIO providenciará a publicação deste, de forma resumida, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ponta Porã/MS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- I. O CEDENTE compromete-se a disponibilizar o acesso ao sistema em condições adequadas de funcionamento.
- II. O CESSIONÁRIO compromete-se a utilizar o sistema conforme sua finalidade institucional e zelar pela correta utilização da ferramenta.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência **determinada de 60 (sessenta) meses**, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O presente instrumento **não admite renovação automática**, sendo necessária a formalização de novo instrumento jurídico caso haja interesse das partes na continuidade da cessão.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 dias, sem geração de qualquer indenização ou penalidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A presente cessão é firmada em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- II. Não há geração de vínculo trabalhista, societário ou obrigação financeira entre as partes.
- III. Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã/MS para dirimir eventuais controvérsias.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor.

Ponta Porã/MS, de julho de 2026.

Representante Legal da **MAISPREVI ASSESSORIA E CONSULTORIA**
Vitor Wdson de Almeida Nascimento
CPF: 048.650.641-09
CNPJ: 27.046.434/0001/89

Diretor Presidente do **PREVIPORÃ**
Rafael Fração de Oliveira
CPF: 991.292.051-15
CNPJ: 01.990.043/0001-24

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 157/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO TANQUE QUE ARMAZENA HIPOCLORITO DE SÓDIO USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 30/07/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2026**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39.940.233/0001-00, para prestação de serviços na especialidade de atendimento **GASTROENTEREOLOGISTA** - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 216075-7, Item 68. Valor Global do Contrato R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais);

Rondonópolis – MT 20 de julho de 2026.

GASTÃO DE MATOS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMB0RO DE 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.242, 27 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 161 - DE 24 DE JULHO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Dr João Paulo Lopes Neto – CRM MT-3218*;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica–DESOPEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento de pessoa da família, para o **Sr. PEDRO RODOLFO MORELLI**, na função de Analista do *Legislativo*, lotado na Secretaria legislativa de Administração, no período de **20 de julho** a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de julho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de julho de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas